



EDITAL nº. 001/2024-CES/GTI

Boa Vista, 08 de março de 2024

Estabelece as normas e datas relativas ao processo de eleição para o cargo de Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da Universidade Federal de Roraima.

A Comissão Eleitoral Setorial do Curso de Gestão Territorial Indígena (CES/GTI), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **PORTARIA 001/2024** - **COORDENAÇÃO GTI/INSIKIRAN**, torna público o presente Edital para eleição do Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena (GTI) do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da Universidade Federal de Roraima, que terá mandato de dois anos.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente Edital objetiva estabelecer as normas do processo eleitoral para o cargo de Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena e observará os seguintes instrumentos: Regimento do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena; Resoluções n° 036/2021-CUni/UFRR; Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR); e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto Nº 10.088/2019).

1.2 O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela comissão eleitoral, serão divulgados no Portal da UFRR, no endereço eletrônico https://editais.ufrr.br/, e no mural do Curso de GTI.





2. DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 2.1 Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena os docentes efetivos, em regime de dedicação exclusiva, lotados no curso de Gestão Territorial Indígena/INSIKIRAN, desenvolvendo atividades no referido curso, em observância às normas legais vigentes.
- 2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online e, para sua formalização, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail rickson.figueira@ufrr.br, do Presidente da Comissão, no período de 13/03/2024 a 19/03/2024 até as 18 h, com o assunto: "Documentação eleição de Docente para Coordenador(a) do Curso de Gestão Territorial Indígena/INSIKIRAN.
- 2.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, formalizar seu pedido por meio de formulário (ANEXO II), apresentando os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição conforme anexo II deste edital.
 - a) Os fiscais indicados pelo candidato(a) deverão ser obrigatoriamente servidor efetivo em exercício (técnico administrativo/docente) e discente regularmente matriculado.
- II. Plano de trabalho para os dois anos de gestão como coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena/INSIKIRAN.
- III. Currículo resumido.
- IV. Uma foto 3x4 digital do candidato para o sistema SIGELEIÇÕES.
- V. Declaração funcional emitida pelo SIGRH.
- 2.3 A homologação preliminar das inscrições dos candidatos será no dia 20 de março de 2024, conforme cronograma (ANEXO I).
- 2.4 Qualquer recurso referente às inscrições dos candidatos deverá ser apresentado à CES/GTI, no dia 21 de março de 2024, até 18:00, pelo e-mail do presidente da comissão, rickson.figueira@ufrr.br
- 2.5 A homologação final/oficial das inscrições dos candidatos ocorrerá no dia 22 de março de 2024, conforme cronograma (ANEXO I).





3. APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

- 3.1 Cada candidato terá direito de tornar pública sua proposta de trabalho junto aos docentes e discentes.
- 3.1.1 Durante o período de 25 de março a 08 de abril de 2024 serão desenvolvidas as atividades de divulgação das propostas de trabalho pelo próprio candidato em mídias sociais, mural e quaisquer outros espaços autorizados. A CES/GTI informará à atual coordenadora GTI para que facilite a divulgação das propostas de trabalho de todos(as) os candidatos entre os alunos.
- 3.2 Serão admitidos durante o período de divulgação das propostas de trabalho:
- 3.2.1 Folders, cartazes e banners, preferencialmente digitais, possibilitando a circulação das propostas de trabalho dos candidatos por meios eletrônicos, digitais e redes sociais diversas.
- 3.2.2 No caso de material impresso, cabe aos candidatos, ao final do processo eleitoral, recolherem todo o material de divulgação de sua campanha.
- 3.3 Não serão admitidos, durante o período de divulgação das propostas de trabalho:
- 3.3.1 A distribuição de camisetas e/ou afixação de cartazes/banner/outdoor ou textos que contenham expressões, frases ou alusão que ofendam a honra, a moral ou a dignidade pessoal e funcional de qualquer membro da comunidade;
- 3.3.2 A interferência em sala de aula nos trabalhos didático-pedagógicos, científicos e também administrativos do Instituto Insikiran;
- 3.3.3 O comprometimento da higiene e da estética dos espaços físicos do Instituto Insikiran, por meio de pichações ou qualquer outra forma.
- 3.4 No caso de não cumprimento das vedações acima por parte de qualquer dos candidatos, ficará ele excluído do processo eleitoral.





4. DOS VOTANTES

- 4.1 A comunidade universitária participante e as organizações indígenas de Roraima (como segmento da sociedade, conforme Art. 16, II da Lei 5.540/1968, com texto modificado pelo Art. 1º da Lei 9.192/1995), com direito a voto, não obrigatório, serão constituídas de:
- 4.1.1 Segmento dos Docentes, em efetivo exercício, lotados no Curso de Gestão Territorial Indígena/INSIKIRAN;
- 4.1.3 Segmento dos Discentes, regularmente matriculados no Curso de Gestão Territorial Indígena /INSIKIRAN no dia da votação;
- 4.1.4 Segmento dos representantes das organizações indígenas em atenção às disposições da já citada Lei 5.540/1968 e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto 10.088/2019) nomeados membros do Conselho do Instituto Insikiran: Conselho Indígena de Roraima (CIR), Organizações dos Professores Indígenas de Roraima (OPIRR), Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIRR), Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIRR) e Taurepang, Wapichana, Macuxi (TWM).
- 4.1.4.1 Os representantes nomeados pelas organizações indígenas para as representar no Conselho do Instituto Insikiran, e somente eles, poderão votar de forma exclusivamente presencial.
- 4.1.4.2 A urna onde serão depositados os votos dos representantes das organizações indígenas (nomeados membros do Conselho do Instituto Insikiran) estará localizada no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima (Av. Cap. Ene Garcês, 2413 Aeroporto, Boa Vista), na sala 7 do Bloco C do Instituto Insikiran e a votação acontecerá no dia 09 de abril de 2024, entre 8:00 e 17:00.
- 4.2 Todos os votantes representantes das organizações indígenas (membros do Conselho do Instituto Insikiran) deverão apresentar documento oficial de identidade no ato da votação e documento de identificação de representação das já citadas organizações indígenas (item 4.1.4).





4.3 No caso dos votantes da comunidade acadêmica (Docentes e Discentes do Curso de Gestão Territorial Indígena /INSIKIRAN) a votação acontecerá exclusivamente pelo sistema SIGEleição http://sigeleicao.ufrr.br, entre 8:00 e 17:00, do dia 09 de abril de 2024.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada no dia 09 de abril de 2024, entre 08:00 e 17:00, somente pelo sistema SIGEleição (http://sigeleicao.ufrr.br), para a comunidade universitária (docentes e discentes do Curso de Gestão Territorial Indígena), e exclusivamente de modo presencial, para os representantes das organizações indígenas (nomeados membros do Conselho do Instituto Insikiran).

5.2 O acesso ao sistema SIGEleição, disponível à comunidade acadêmica (docentes e discentes do curso de Gestão Territorial Indígena/INSIKIRAN), ocorrerá por meio do link: http://sigeleicao.ufrr.br, utilizando para sua identificação o número de SIAPE, os docentes, e o número de matrícula na UFRR, os discentes. O SIGEleição faz parte do sistema da Universidade Federal de Roraima e está sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

5.3 Cada concorrente ao cargo de coordenador poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação, cabendo a ele a neutralidade e a imparcialidade durante todo o sufrágio.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 Imediatamente após o encerramento da votação, o SIGEleição e a urna serão fechados e a Comissão Eleitoral Setorial apurará os votos.

6.2 A divulgação do resultado da eleição do novo Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena ocorrerá no dia 10 de abril de 2024.





6.3 Após a apuração dos votos e a homologação definitiva do resultado final das eleições, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena o relatório com os resultados da votação no prazo de até 48 horas, contadas a partir da publicação do edital de homologação do resultado final/oficinal do pleito eleitoral.

6.4 Aos segmentos anteriormente citados, comunidade universitária (Docentes e Discentes) e organizações indígenas de Roraima com representação no Conselho do Instituto Insikiran, serão atribuídos os seguintes pesos:

6.4.1 Segmento Docente: 50% (cinquenta por cento);

6.4.2 Segmentos Discente e Representantes das Organizações Indígenas (membros do Conselho do Instituto Insikiran): 50% (cinquenta por cento);

6.5 A apuração dos votos será feita separadamente e poderá ter, no momento da apuração, a observação do fiscal indicado por cada candidato.

TOTAL DE VOTOS = n° de votos no segmento Docente + n° de votos nos segmentos Discente e Representantes das Organizações Indígenas (membros do Conselho do Instituto Insikiran).

Onde:

nº de votos do segmento Docente = total de votos obtidos pelo candidato X 50 / total de possíveis eleitores no segmento docente.

nº de votos nos segmentos Discente e Organizações Indígenas com representação no Conselho = total de votos obtidos pelo candidato X 50 / total de possíveis eleitores nos segmentos discente somados ao total de representantes das organizações indígenas (membros do Conselho do Instituto Insikiran).





7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O desempate dos candidatos far-se-á pelos seguintes critérios: I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima; II - maior tempo de titulação; III - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8. DOS RECURSOS

8.1 Qualquer recurso referente ao resultado preliminar da apuração da eleição do novo Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena, deverá ser apresentado no dia 12 de abril de 2024, até 18:00, aos membros da CES/GTI, pelo email rickson.figueira@ufrr.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Setorial do Curso de Gestão Territorial Indígena.

PROF. DR. RICKSON RIOS FIGUEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Setorial do Curso de Gestão Territorial Indígena.

PORTARIA 001/2024 COORDENAÇÃO GTI/INSIKIRAN





ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma do processo eleitoral para a eleição do Coordenador do Curso de Gestão Territorial Indígena do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da Universidade Federal de Roraima

FASES DO EVENTO	DATA/PERÍODO	
Publicação do Edital 001/2024, Eleição do Coordenador(a) para o Curso de Gestão Territorial Indígena do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena/UFRR; Biênio 2024/2025	08/03/2024	
Recurso ao Edital	11/03/2024	
Resultado do recurso	12/03/2024	
Inscrição dos Candidatos(as)	13 a 19/03/2024	
Homologação preliminar das inscrições	20/03/2024	
Recursos referentes à homologação	21/03/2024	
Resultado dos recursos à homologação preliminar	22/03/2024	
Homologação final/oficial das inscrições	22/03/2024	
Período da campanha eleitoral dos candidatos (as)	25/03/2024 a 08/04/2024	
Data da Votação	09/04/2024	
Divulgação do resultado e homologação preliminar do resultado da apuração dos votos	10/04/2024	
Recursos referentes a homologação preliminar da apuração	11 e 12/04/2024	
Julgamento dos recursos da homologação preliminar da apuração após o meiodia	15/04/2024	
Resultado final/oficial do pleito eleitoral após o meio-dia	15/04/2024	





ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu,	, SIAPE	, lotado	no Curso de
Gestão Territorial Indígena do Ins	tituto Insikiran de Fo	rmação Superior	Indígena da
Universidade Federal de Roraima,	solicito ao Presidente	da Comissão Eleit	toral Setoria
do Curso de Gestão Territorial Indí	ígena – 2024, minha i	nscrição no proce	esso eleitora
para Coordenador do Curso de Ges	tão Territorial Indígen	a.	
Declaro estar ciente das regras do	EDITAL 001/2024- C	ES/GTI, 07 de mai	rço de 2024,
juntando para o efeito os documen	tos relacionados no it	em 2.2.1 do Edital	
Boa Vista-RR em de	de 2024.		
	O requerente,		